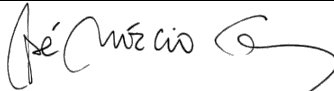




**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004564/2023**

APROVADO
Em: 14/07/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

O parágrafo único do art. 5º, do Projeto de Lei nº 4564/2023, fica substituído pelos §§1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

Art. 5º

§1º A transferência de recursos financeiros a que se refere este artigo deverá cumulativamente:

I - estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidas na Lei nº 14.356, de 13 de janeiro de 2022 - PPA Popular, contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como as normas regulamentares pertinentes;

II - estar autorizada em lei específica e prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou em seus créditos adicionais, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§2º O projeto de lei específica que autorizar a transferência de recursos financeiros deverá indicar a fonte de recurso que será utilizada para fazer frente ao crédito correspondente à subvenção concedida.

§3º Excepcionalmente, admitir-se-á que o cancelamento parcial ou total de dotações destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino seja utilizado como fonte de recurso para as transferências a que se refere este artigo, desde que fique demonstrada, por meio de justificativa técnica, a concorrência das seguintes condicionantes:

I - que os indicadores e metas físicas do Programa Educação Para Todos, estabelecidos na Lei nº 14.356, de 13 de janeiro de 2022 - PPA Popular, tenham sido alcançados no término do exercício financeiro imediatamente anterior ao que for autorizado a transferência;

II - que o cancelamento da dotação não compromete o atingimento dos indicadores e metas previstos no inciso anterior, até o final do exercício em que a transferência for autorizada.



III - que o limite mínimo de gastos com educação, previsto no art. 212 da Constituição Federal, tenha sido alcançado até o encerramento do último exercício financeiro, e que o percentual de execução do exercício atual esteja dentro do percentual mínimo apurado em relação às receitas parcialmente auferidas.

Palácio Barbosa Lima, 07 de julho de 2023.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

